



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI MUNICIPAL Nº 282/89

Dispõe sobre considerar de Utilidade Pública o Clube de Mães Santa Luzia de Barro Preto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono em Lei o Seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Clube de Mães Santa Luzia de Barro Preto, inscrito no C.G.C. M.F. sob o nº 03 470 986/0001-51, matriculado no cartório de Registro de Títulos e documentos desta Comarca de Eldorado MS; sob o nº 18 do Livro A-1, folhas 48 e 49 verso, de 18 de Janeiro de 1.989.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar verbas de Assistência Social bem como Donativos ao referido Clube.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Março de 1.989.

  
Pedro Luiz Balan  
Prefeito Municipal